

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO E A EMPRESA KLEPPER CONSTRUTORA LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial, **ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n.º 13.494 e no CPF/MF sob o n.º 498.323.361-04, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, criada pela Lei nº 18.687/14, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, **FRANCISCO GONZAGA PONTES**, brasileiro, divorciado, RG nº 587.890/2ª Via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 137.004.991-91 residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **KLEPPER CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.463.160/0001-90, situada na Rua C-234, Quadra 536, Lote 16, AP2, Jardim América, Goiânia, Goiás, CEP: 74.290-100, neste ato representada pelo Sr. **TONY KLEPPER DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da C.I. nº 18025607, SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 448.878.251-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2016, que visa a execução de serviços remanescentes de obra de construção e revitalização, com acréscimo de área construída, no Parque Municipal Urbano de Guarani de Goiás-GO, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993; Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme instrução constante no Processo Administrativo N.º **201614304001040**, de 17/05/2016, e ainda pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de execução;

1.1.2. A prorrogação da vigência contratual,



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de execução da obra fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA


3.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17 de novembro de 2017 vigorando até 16 de janeiro de 2018.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato n.º 039/2016.

4.2. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Goiânia - GO, 25 de agosto de 2017.

  
Andreia de Araújo Inácio Adourian  
Chefe da Advocacia Setorial

**ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN**  
Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial

  
**FRANCISCO GONZAGA PONTES**  
Secretário

  
**TONY KLEPPER DE LIMA**  
Kllepper Construtora Ltda.

  
Luiz Antônio Faustino Marorezi  
Superintendente Executivo

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_